

REGULAMENTO DA VI MOSTRA DE VÍDEOS

Natal, 17 de julho de 2025.

A Comissão Organizadora da VII Semana de Ciência, Tecnologia e Extensão (SECITEX) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) torna público o **regulamento da VI Mostra de Vídeos**, evento constituinte da VI Mostra Coletiva de Artes.

1. DO EVENTO

- 1.1. A Mostra Coletiva de Artes abrange diferentes linguagens, que delimitam os seus eventos constituintes: a Mostra de Artes Cênicas, a Mostra Fotográfica, a Mostra Musical e a Mostra de Vídeos. Todos são eventos acadêmico-culturais e ensejam a difusão da produção artística de servidores e alunos do IFRN, com ênfase no artista discente.
- 1.2. A Mostra de Vídeos consiste na exposição de experimentos audiovisuais de tema livre, desde que respeitem as normas deste regulamento.
- 1.3. A sexta edição é promovida pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), pela Coordenação de Extensão (COEX/ZN) e pelo Núcleo de Arte (NUARTE/ZN) do *Campus* Natal-Zona Norte.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. A VI Mostra de Vídeos acontecerá no período de 14 a 16 de outubro de 2025 durante a VII SECITEX, promovida pelo IFRN – *Campus* Natal-Zona Norte.
- 2.2. Cada *campus* poderá selecionar internamente até três propostas diferentes, o vídeo titular, o 1º suplente e o 2º suplente. Cada proposta deverá conter uma produção audiovisual de, no máximo, dez minutos. O período para a realização das etapas discriminadas nos itens 2.3 e 2.4 está definido no cronograma do item 6 deste regulamento.
- 2.3. Os proponentes farão sua inscrição com a comissão local do *campus*. Cabe à comissão local articular como receberá essas inscrições e quais arquivos serão obrigatórios e então selecionar até três propostas, classificadas nesta ordem decrescente: uma titular, uma 1ª suplente e uma 2ª suplente. As propostas selecionadas, com sua classificação e seus responsáveis, serão repassadas pela comissão local de cada campus para o e-mail mostradevideosecitex2025@gmail.com.
- 2.4. Os responsáveis pelas propostas (titular, 1º suplente e o 2º suplente) deverão fazer sua inscrição no SUAP, com link informado pela COEX, com seus respectivos documentos (anexos do 1 ao 5 preenchidos). O ato da inscrição do proponente com a comissão local implicará a aceitação das condições dispostas neste regulamento.
- 2.5. A produção audiovisual deverá ser armazenada na plataforma <www.youtube.com> com visibilidade *Não listado*. O proponente deve registrar o *link* correspondente no Anexo 3 (*Ficha técnica*).

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DAS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

- 3.1. Serão consideradas aptas as proposições com duração de, no máximo, dez minutos.
- 3.2. A VI Mostra de Vídeos contemplará até 22 propostas diferentes. Cada *campus* terá sua cota garantida: uma proposta. A seleção será feita em comissões locais organizadas nos próprios *campi* e devem seguir as normas indicadas por este regulamento.

- 3.3. As comissões locais serão responsáveis por selecionar a proposta da cota e mais duas propostas suplentes.
- 3.4. As propostas suplentes servem para preencher a vaga de algum *campus* que, porventura, não utilize a sua cota ou para substituir a cota do próprio campo em caso de desistência até o prazo final de confirmação da participação, segundo as datas estabelecidas no item 6 deste regulamento.
 - 3.4.1. As propostas suplentes preencherão primeiramente, se houver desistência, a cota do próprio *campus*. As demais preencherão a vaga de algum *campus* que, porventura, não utilize a sua cota. Nesse caso, serão considerados os 1ºs suplentes conforme a ordem de inscrição dos *campi*, ou seja, em caso de vaga remanescente, a primeira será preenchida pelo 1º suplente do *campus* que se inscreveu primeiro, a próxima vaga pelo 1º suplente do segundo *campus* que se inscreveu etc. Se ainda houver vagas remanescentes, repetir-se-á o mesmo critério aplicado aos 2ºs suplentes.
- 3.5. Cada proponente poderá submeter apenas uma produção audiovisual.
- 3.6. Serão aceitas produções audiovisuais com temas livres, não havendo distinção de qualquer gênero, estilo ou estética.
- 3.7. As produções audiovisuais selecionadas serão transmitidas em uma sala de exibição definida pela Comissão Organizadora da VII SECITEX.
- 3.8. As propostas deverão atender a critérios éticos, a saber:
 - 3.8.1. Não conter linguagem verbal ou gestual considerada como chula ou obscena ou qualquer tipo de conteúdo sexual, legalmente definido como impróprio, pornográfico ou sexualmente explícito;
 - 3.8.2. Não veicular discursos discriminatórios, preconceituosos ou ofensivos ou qualquer conteúdo difamatório, que atentem contra a lei, contra a privacidade ou a integridade moral e/ou psicológica de terceiros;
 - 3.8.3. Não possuir finalidades, conotação ou mensagens publicitárias e de conteúdo comercial explícito ou implícito;
 - 3.8.4. Não usar ferramentas de inteligência artificial.
- 3.9. Os servidores (docentes ou técnico-administrativos) que referendarem a proposta serão integralmente responsáveis e deverão assinar o Anexo 4 (*Termo de anuência do servidor responsável*), conforme previsto neste regulamento.
- 3.10. A seleção das propostas será feita em cada *campus* e será critério obrigatório o preenchimento integral de todas as informações exigidas nos anexos. As produções selecionadas serão inscritas no sistema informático da VII SECITEX.
- 3.11. A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos, bem como a desobediência ao que determina o item 1.2 deste regulamento, ensejará a desclassificação automática da proposta de exibição audiovisual.
- 3.12. Será de responsabilidade do proponente arcar com despesas quando da liberação de direitos autorais e outros gastos de sua apresentação que não constem na infraestrutura oferecida pela Comissão Organizadora, incluindo-se transporte, alimentação e hospedagem (caso necessário) dos componentes ou equipe técnica.
- 3.13. A seleção das 22 propostas audiovisuais, conforme descrito no item 2.2, será realizada considerando-se os seguintes critérios:
 - 3.13.1. Clareza na descrição da proposta;
 - 3.13.2. Qualidade técnica e artística;
 - 3.13.3. Adequação ao formato exigido por este regulamento.

3.14. As propostas que atenderem aos requisitos do presente regulamento serão avaliadas por comissões organizadas em cada *campus*.

4. DA INFRAESTRUTURA E DA EXIBIÇÃO

4.1. A Coordenação da VI Mostra Coletiva de Artes disponibilizará os recursos de infraestrutura cedidos pela Comissão Organizadora da VII SECITEX.

5. DA CESSÃO DE DIREITOS

5.1. O participante responsável assume inteira responsabilidade quanto à autoria e titularidade de direitos dos projetos de vídeos enviados, assim como declara estar totalmente regularizado por ter obtido as devidas licenças e cessões de direitos sobre obras de terceiros incluídas nos roteiros, tais como, mas não limitadas a textos, fotografias, desenhos, ilustrações, imagens de terceiros, marcas e qualquer outra criação ou material passível de proteção por direitos de autor, conexos ou de propriedade intelectual, e declara ser o autor e/ou titular dos direitos sobre o roteiro, assumindo total e exclusivamente toda e qualquer responsabilidade neste sentido, isentando desde já o IFRN e a organização da VII SECITEX de quaisquer danos e litígios judiciais e/ou extrajudiciais referentes a direitos de terceiros.

5.2. Os participantes que venham a ser selecionados para a VII SECITEX autorizam a utilizar, armazenar, exibir, divulgar as produções audiovisuais selecionadas para a exibição das obras audiovisuais em toda e qualquer mídia apta à reprodução de imagens e sons, conjugados ou não, tais como, mas não apenas: salas de vídeo, internet e outras mídias digitais interativas e assistidas por computador, meios multimídia e *online* (por cabo ou sem cabo), dispositivos móveis e outros suportes e sistemas de comunicação existentes ou que vierem a existir por todo o prazo de proteção legal das obras audiovisuais, em qualquer território, sem necessidade de autorização prévia.

5.3. Fica desde já garantida a divulgação dos créditos aos participantes selecionados, quando da sincronização em qualquer meio, veículo ou processo, e em cada cópia e material de divulgação de suas produções audiovisuais.

6. DO CRONOGRAMA DA MOSTRA DE VÍDEOS

Etapa	Evento	Data
1	Publicação da notícia e do regulamento no <i>site</i> do evento.	18/07/2025
2	Inscrição das produções audiovisuais com a comissão local de cada <i>campus</i> .	18/07 a 07/08/2025
3	Seleção das propostas pela comissão de cada <i>campus</i> .	08 a 13/08/2025
4	Envio das propostas selecionadas pela comissão local de cada <i>campus</i> para o e-mail mostradevideosecitex2025@gmail.com .	13/08/2025
5	Inscrição, no SUAP, da proposta selecionada (titular, 1º suplente e 2º suplente).	14 e 15/08/2025
6	Divulgação das propostas aceitas.	12/09/2025
7	Período de confirmação de propostas aceitas.	13 a 21/09/2025

8	Divulgação de programação final da VI Mostra de Vídeos com os títulos a serem transmitidos, o local e os horário de exibição.	24/09/2025
9	Montagem da VI Mostra de Vídeos.	12 e 13/10/2025
10	Realização da VI Mostra de Vídeos na VII SECITEX.	14 a 16/10/2025

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Em caso de desistência, por qualquer motivo, o proponente deverá comunicar-se através do e-mail mostradevideosecitex2025@gmail.com, apresentando justificativa, **até o dia 21/09/2025**, para que seja substituído por uma proposta suplente, conforme os critérios definidos nos itens 3.4 e 3.4.1. Os proponentes que não informarem desistência no prazo definido terão sua produção audiovisual automaticamente confirmada na VI Mostra de Vídeos.
- 7.2. Os participantes se responsabilizam pela veracidade das informações prestadas em relação à sua participação.
- 7.3. Se qualquer informação fornecida por um participante for falsa, incorreta, desatualizada, incompleta ou caso a Coordenação da VI Mostra Coletiva de Artes tenha razões suficientes e passíveis de comprovação para acreditar que as informações prestadas por este sejam falsas, incorretas, desatualizadas ou incompletas, o proponente e seu trabalho artístico serão automaticamente desclassificados, sem prejuízo de responder pelas eventuais perdas e danos que causar.
- 7.4. Os participantes declaram-se cientes de que o IFRN, na qualidade de organizador, deterá o direito de exibição e reexibição das obras audiovisuais, sendo que tais exposições não gerarão qualquer forma de receita ou compensação financeira em favor dos participantes.
- 7.5. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação da VI Mostra Coletiva de Artes.
- 7.6. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:
 - 7.6.1. Anexo 1 – Ficha de inscrição;
 - 7.6.2. Anexo 2 – Ficha do servidor responsável;
 - 7.6.3. Anexo 3 – Ficha técnica (assinada pelo proponente);
 - 7.6.4. Anexo 4 – Termo de autorização e anuência (assinado pelo servidor responsável);
 - 7.6.5. Anexo 5 – Termo de responsabilidade (assinado pelo proponente).

FELIPE MORAIS DE MELO
Coordenador da VI Mostra de Vídeos

JENIFFER CAMPOS DE AZEVEDO VARELA
VIVIANE OLIVEIRA DE JESUS

REGULAMENTO DA VI MOSTRA DE VÍDEOS
ANEXO 1

DADOS DO PROPONENTE

Nome artístico: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Nome completo: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

RG: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

CPF: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Endereço residencial: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Celular: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

E-mail: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Título da proposta: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

REGULAMENTO DA VI MOSTRA DE VÍDEOS
ANEXO 2

DADOS DO SERVIDOR RESPONSÁVEL

Nome: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Matrícula SIAPE: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

CPF: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Cargo/função: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Sector: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Unidade/Campus: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Endereço residencial: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Celular: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

E-mail: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Coordenador do NUARTE?

- ☐ Sim
☐ Não

Membro do NUARTE?

- ☐ Sim
☐ Não
☐ Outro: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Área de formação: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

REGULAMENTO DA VI MOSTRA DE VÍDEOS
ANEXO 3

FICHA TÉCNICA

Título: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Link do YouTube: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Classificação:

- ☐ Documentário
- ☐ Ficção
- ☐ Animação
- ☐ Experimental
- ☐ Jornalístico
- ☐ Outro: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Direção: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Ano: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Duração: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Sinopse: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Produção: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Fotografia: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Roteiro: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Edição: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Direção de arte: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Declaração: Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras, que conheço e concordo com todas as cláusulas deste regulamento, seus anexos e a legislação aplicável.

Local e data.

Assinatura



REGULAMENTO DA VI MOSTRA DE VÍDEOS
ANEXO 4

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E ANUÊNCIA

Eu, Clique ou toque aqui para inserir o texto., matrícula nº Clique ou toque aqui para inserir o texto., servidor/a do IFRN – *Campus* Clique ou toque aqui para inserir o texto., declaro que estou ciente, como servidor/a responsável da inscrição de Clique ou toque aqui para inserir o texto. (aluno/a proponente), matrícula nº Clique ou toque aqui para inserir o texto., que participará da VI Mostra de Vídeos do IFRN com a exibição do curta-metragem intitulado “Clique ou toque aqui para inserir o texto.”, durante a VII SECITEX, bem como a veiculação de minha imagem sem qualquer ônus e restrições, conforme o regulamento da VI Mostra de Vídeos do IFRN.

Local e data.

Assinatura

REGULAMENTO DA VI MOSTRA DE VÍDEOS
ANEXO 5

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#), matrícula nº [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#) inscrito/a com o vídeo curta-metragem intitulado “[Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)” na VI Mostra Coletiva de Artes, declaro, para atender aos itens do regulamento da VI Mostra de Vídeos, estar apto/a a me responsabilizar pelas informações prestadas na inscrição da proposta mencionada acima e a reportar qualquer mudança ou desistência à Coordenação da Mostra.

Declaro, ainda, estar ciente das condições dispostas neste regulamento, bem como, para todos os efeitos, aceitar os termos e conceder autorização para uso de imagens e áudio do trabalho artístico citado acima, pelos meios pertinentes às atividades da VII SECITEX e seus meios de comunicação.

As informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Local e data.

Assinatura